

PORTARIA NORMATIVA Nº 002-2007/DIASS

Retifica a Portaria Normativa nº 017-2006/ DIASS
e dá outras providências.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699 e;

Considerando que através da Portaria Normativa nº 017-2006/DIASS houve o cumprimento das recomendações definidas pela Vigilância Sanitária Municipal de Saúde, expressas no Of. 008/2006-GAB/SES, referentes ao uso da “Lâmina de Shaver” e o estabelecimento de normas que disciplinem sua utilização;

Considerando que o impasse gerado para o faturamento via conta nosocomial do produto Lâmina de Shaver foi superado e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes,

DETERMINA QUE:

Art.1º-O faturamento da **Lâmina de Shaver**, código 5491-7 será efetuado pelo Prestador na razão de 01 (uma) unidade para cada internação cirúrgica, referente aos procedimentos aos quais se aplica o uso deste produto.

Parágrafo 1º-A Solicitação médica do procedimento deve ser previamente autorizada pela auditoria do Ipasgo, constando explicitamente e de maneira justificada a utilização da Lâmina de Shaver.

Parágrafo 2º-O valor fica estabelecido em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade de Lâmina Shaver.

Art.2º-Será obrigatório:

I–Constar no boletim cirúrgico a descrição comprovando a utilização da lâmina, assinado pelo cirurgião principal e o selo da embalagem original com identificação do código do produto e do fabricante.

II-Nota fiscal original do produto, em nome do paciente.

III-O Prestador deverá obrigatoriamente destruir o produto lâmina de Shaver após sua utilização.

Art.3º-À Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratorial para cadastrar e liberar o produto no sistema com o valor definido.

Art.4º-Esta Portaria Normativa entra em vigor à partir da data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art.5º-Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2007.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência